



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PORTARIA Nº 12, DE 11 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio**, aos processos administrativos da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislação complementar.

A Vereadora ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas legais atribuições; de acordo com a Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista a necessidade de realizar processos Licitatórios para atender a este Poder Legislativo:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar os seguintes servidores, para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

- Maria Eugenia Hurtado Peredo – Matrícula n.º. 108

EQUIPE DE APOIO:

- Alvizio Jesus da Silva – Matrícula n.º. 60
- Paulo Rodrigo Kuhn - n.º. 118
- Alberto Zocal - Vereador – Matrícula n.º. 115

§1º. Fica designado como suplente ao Agente de Contratação, o Sr. Alvizio Jesus da Silva.

ARTIGO 2º. São atribuições dos Agentes de Contratação/Pregoeiro, entre outras, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme determina o inciso LX do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

ARTIGO 3º. A equipe de apoio tem como atribuições auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro em todas as suas atividades, incluindo a formalização de atos processuais, a realização de diligências, a redação de atas, relatórios e pareceres, bem como prestar suporte durante as sessões do certame.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato, em especial a Portaria nº. 03/2025.

Porto Esperidião/MT, 11 de abril de 2025.

